



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 05.09.2012

Fax nº 249 /2012-2ªCD

Comunicamos que a Segunda Comissão Disciplinar,
reunida dia 04 de setembro do corrente ano, decidiu:

“Por maioria de votos, aplicado a pena de advertência ao atleta Ibson Barreto da Silva, do C.R. Flamengo, por infração ao Art. 254§2º do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o suspendiam por 01 partida.”proc.nº75/2012-2ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente

Claudia Mercuri
Claudia Mercuri

Secretaria da 2ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente nº 298/12

5/9/2012